



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 7 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto nº 72/2020 de 06 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 70.112,00 (setenta mil, e cento e doze reais) para fins de combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 72/2020 de 06 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 70.112,00 (setenta mil, e cento e doze reais) para fins de combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino

**O Prefeito Municipal de CORIBE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Nº 2081 de 08 de abril de 2020 e o Decreto Nº 2040 de 29 de junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;
- Considerando a Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.112,00 cujos recursos serão destinados à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – PORTARIA 1.445/2020, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 032 – (Saúde Pública); ATIVIDADE: 2076– Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 1.445/2020, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
020600	2076	3.3.90.00	14	70.112,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORIBE – BA, em 06 de agosto de 2020.

Prefeito  
Manuel Azevedo Rocha



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



## ANEXO I

AÇÃO: Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 –  
PORTARIA 1.445/2020

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
020600	10.122.032.2076	3.3.90.30	14	70.112,00

Prefeito  
Manuel Azevedo Rocha